



## **RESOLUÇÃO Nº. 966/2016**

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 170ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a **Etapla Estadual da II Conferência Nacional de Saúde da Mulher e da I Conferência Nacional de Vigilância em Saúde**, nos termos das Portarias Ministeriais 1016 e 1017, para o período de 06 a 10 de junho de 2017.

Art. 2º - A proposta de Regimento Interno das Etapas Estaduais das Conferências descritas no Artigo 1º desta resolução será elaborada pela Mesa Diretora do CES e submetida ao plenário na 171ª Reunião Ordinária do CES a ser realizada em 20 de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 15 de agosto de 2016.

**Francisco José Dias da Silva**

Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 966/2016, nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde